

CORREIO Oficial

Ano VII Nº 531

Quarta-feira, 03 de agosto de 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016



CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração convoca o candidato **WESLEN JOSÉ PEREIRA** aprovado em 1º lugar no cargo “203 Redutor de Danos à Saúde”, para a vaga de deficiente do concurso 01/2016, para comparecer no SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) da Prefeitura de Araguari, na rua Luiz Schinoor, 367, Centro, no dia 08/08/2016 as 07:00Hs, para perícia médica conforme item 5.4 do edital, destacado abaixo:

“5.4. Após a publicação do resultado final, o inscrito como deficiente deverá submeter-se à Perícia Médica, indicada pela Prefeitura Municipal de Araguari, em até cinco dias úteis da convocação, e esta confirmará o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

O candidato deverá comparecer ao local munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;

BRAULINO BORGES VIEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**DELIBERAÇÃO CMS/
ARAGUARI-MG Nº 005, 28 de
julho de 2016**

I- PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE – RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5250 DE 19 DE ABRIL DE 2016;

II- O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o conselho em reunião de plenária ordinária fez apreciação e aprovação do PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE – RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5250 DE 19 DE ABRIL DE 2016;

III- Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

I- Art. 1º Aprovado por 12 (doze) votos a favor, 02 (dois) contra e 02 (duas) abstenções o PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE – RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5250 DE 19 DE ABRIL DE 2016;

II- Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 28 de julho de 2016

EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG.

LUCÉLIA AP. VIERIA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do SUS
Araguari/MG



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: **Processo Licitatório nº 160/2016 Pregão Presencial 084/2016**

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ELENCADAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA. DEVERÃO SER OBSERVADAS PARA EFETIVAÇÃO DESTA CONTRATAÇÃO TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS OS QUAIS SEGUEM APENSOS À SOLICITAÇÃO. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, FIXADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ENVOLVE A

ALOCAÇÃO, PELA CONTRATADA, DE MÃO DE OBRA TREINADA E CAPACITADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS, A PRINCÍPIO, NA FORMA E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 20 AUXILIARES DE LIMPEZA QUE EXERCERÃO FUNÇÃO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CONSIDERANDO AS DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II QUE ADMITIRÁ AJUSTES, EM FUNÇÃO DAS NECESSIDADES DE CADA UNIDADE, INCLUSIVE QUANTO AO USO DE TECNOLOGIA E METODOLOGIA DE TRABALHO, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

O Secretário Municipal de Administração de Araguari-MG, Sr. Bráulino Borges Vieira, no uso de suas atribuições e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pelo inc. III, §3º Decreto Municipal nº 107, de 17 de julho de 2013, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes neste município com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando os fatos acontecidos no dia da sessão, registrados na Ata de Realização do Pregão, o Pregoeiro suspendeu a sessão para realização de diligências junto a Secretaria Municipal de Educação, para análises minuciosas das propostas e planilhas apresentadas.

Considerando que o processo foi encaminhado a Secretaria de Educação, tendo a mesma manifestado através do Ofício nº. 395/2016, fls. retro, que, dentre outras ponderações, solicita o CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 160/2016 - Pregão Presencial nº 084/2016 e de todos os seus atos, com justificativa apresentada no referido ofício;

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade conforme art. 49 da Lei 8.666/93;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR**, com no art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos do Processo nº 160/2016 - Pregão Presencial 084/2016.

Intime-se à Secretaria Municipal de Educação para que, caso queira, apresente toda documentação necessária, para abertura de novo procedimen-



to licitatório.

Publique a presente REVOGAÇÃO, observadas as previsões legais pertinentes. Intimem-se as licitantes.

Cumpra-se.

Ao fim, archive-se.

Araguari-MG, 1º de agosto de 2016

Braulino Borges Vieira
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI/MG - EXTRATOS DE
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS.

Contratado: **NEUROCIRURGIÕES DO TRI-ÂNGULO LTDA ME** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2016 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE NEUROCIRURGIA PARA RETIRADA DE TUMOR CEREBRAL, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, Nº0035.16.004001-6, EM TRÂMITE NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUARI-MG, EM FAVOR DE MAGALI RODRIGUES FIRMINO TEIXEIRA** Valor: **R\$15.000,00 (quinze mil reais)** Prazo: 90 (noventa) dias DO: 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.91.00.

Contratado: **PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2016 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE NEUROCIRURGIA PARA RETIRADA DE TUMOR CEREBRAL, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, Nº0035.16.004001-6, EM TRÂMITE NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUARI-MG, EM FAVOR DE MAGALI RODRIGUES FIRMINO TEIXEIRA** Valor: **R\$16.426,00 (dezesseis mil e quatrocentos e vinte e seis reais)** Prazo: 90 (noventa) dias DO: 02.11.10.303.0017.2095.3.3.90.91.00.

CONTRATADO: LIBERTAS AUDITORES & CONSULTORES LTDA. 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 109/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2013 Objeto:

acrescentar na Cláusula Quarta o item 4.6 ao Contrato Administrativo nº. 205/2013 firmado entre o Município de Araguari e a empresa Libertas Auditores e Consultores Ltda EPP.

Contratado: **SANDRA R. DI PAULA BRANDÃO NEGÓCIOS E EVENTOS – ME** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2016 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA MINISTRAÇÃO DE TRÊS PALESTRAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA VI JORNADA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA - UM ENCONTRO DE SABERES. TEMA DA PALESTRA 1: “INCLUSÃO, MAIS DO QUE UM DESAFIO ESCOLAR, UM DESAFIO SOCIAL”. TEMA DA PALESTRA 2: “ENTRE O SONHO E O DESAFIO DE SER EDUCADOR.” TEMA 3: “UMA MARCA CHAMADA VOCÊ.”** Valor: **R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais)** Prazo: 30 (trinta) dias DO: 02.08.12.361.0002.2040.3.3.90.39.00.

Contratado: **CONSTRAL – CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 122/2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2013** Objeto: **ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2014** Valor: **R\$86.603,63 (oitenta e seis mil seiscentos e três reais sessenta e seis centavos)** Prazo: 14/03/2016 a 14/03/2017 DO: 02.11.00.10.302.0017.1016.4.4.90.51.00.

Contratado: **LINHA BORD LTDA INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º: 078/2016** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2016 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTAIS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E ATENDER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL** Valor: **R\$10.890,35 (dez mil oitocentos e noventa reais trinta e cinco centavos)** Prazo: 18/07/2016 a 18/07/2017 DO: 02.19.00.08.244.0026.2402.3.3.90.30.00, 02.06.00.04.122.0002.2015.3.3.90.30.00.

Contratado: **COMERCIAL RONEWTON LTDA. EPP INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º: 078/2016** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2016 **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTAIS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E ATENDER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL Valor: **R\$40.375,03 (quarenta mil trezentos e setenta e cinco reais e três centavos).** Prazo: **18/07/2016 a 18/07/2017** DO: 02.19.00.08.244.0026.2402.3.3.90.30.00, 02.06.00.04.122.0002.2015.3.3.90.30.00.

Contratado: **MARIA ALVES CALIXTO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 022/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2012** Objeto: **PRORROGAÇÃO E MAJORAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 238/2012** Valor: **R\$3.815,28 (três mil oitocentos e quinze reais vinte e oito centavos)** Prazo: 29/06/2016 a 28/06/2017 DO: 02.06.00.04.122.0002.2.116.3.3.90.36.00.

Contratado: **OSVALDO DE PAIVA 5º TERMO ADITIVO – 031/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2011** Objeto: **PRORROGAÇÃO E MAJORAÇÃO/REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2011** Valor: **R\$33.770,52 (trinta e três mil setecentos e setenta reais cinquenta e dois centavos)** Prazo: 05/07/2016 a 05/07/2017 DO: 02.19.00.08.122.0026.2116.3.3.90.36.00.

Contratado: **CENTRAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. EPP INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º: 073/2016** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2016 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES), DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNI-**



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Raul José de Belém
Prefeito Municipal

Thiago Araujo Neto e Castro
Secretário Municipal de Gabinete

Redação:

Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -
Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II -
Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -
Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de
Prestação de Serviços: 404/2011.



CÍPIO DE ARAGUARI Valor: R\$700,00 (setecentos reais) **Prazo: 18/07/2016 a 18/07/2017**
DO: 02.01.08.12.122.0002.2.015.3.3.90.30.22.00, 02.01.08.12.361.0002.2.040.3.3.90.30.22.00, 02.01.08.12.365.0009.2.035.3.3.90.20.22.00.

Contratado: ATITUDE COMERCIAL EIRELI INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **PREGÃO PRESENCIAL N.º: 073/2016** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2016 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES), DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI** Valor: **R\$850,00** (oitocentos e cinquenta reais) **Prazo: 18/07/2016 a 18/07/2017**
DO: 02.01.08.12.122.0002.2.015.3.3.90.30.22.00, 02.01.08.12.361.0002.2.040.3.3.90.30.22.00, 02.01.08.12.365.0009.2.035.3.3.90.20.22.00.

Contratado: LINHA BORD LTDA INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **PREGÃO PRESENCIAL N.º: 073/2016** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2016 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES), DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI** Valor: **R\$4.793,00** (quatro mil setecentos e noventa e três reais) **Prazo: 18/07/2016 a 18/07/2017**
DO: 02.01.08.12.122.0002.2.015.3.3.90.30.22.00, 02.01.08.12.361.0002.2.040.3.3.90.30.22.00, 02.01.08.12.365.0009.2.035.3.3.90.20.22.00.

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA. EPP INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **PREGÃO PRESENCIAL N.º: 073/2016** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2016 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES), DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI** Valor: **R\$8.112,00** (oito mil cento e doze reais) **Prazo: 18/07/2016 a 18/07/2017**
DO: 02.01.08.12.122.0002.2.015.3.3.90.30.22.00, 02.01.08.12.361.0002.2.040.3.3.90.30.22.00, 02.01.08.12.365.0009.2.035.3.3.90.20.22.00.

Contratado: **NELSON CORSI DA SILVA 3º**

TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 030/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2013 Objeto: **PRORROGAÇÃO E MAJORAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 265/2013** Valor: **R\$60.426,24** (sessenta mil quatrocentos e vinte e seis reais vinte e quatro centavos) **Prazo: 29/07/2016 a 29/07/2017** **DO: 02.22.00.10.122.0028.2116.3.3.90.36.00.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2016
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecido: FARMÁCIA DROGA-DROCTOR LTDA – EPP; Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO COMINATÓRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADO SOB O Nº0035.16.005939-6, EM TRÂMITE NA 2ª VARA CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL EM FAVOR DE OLIVEIROS JOSÉ ROSA.; **Vigência do Contrato:** 90 dias; **Processo:** Nº 179; **Cobertura Orçamentária:** 02.11.10.303.0017.2095.3.3.90.91.00, Fonte: 102; Ficha: 372; **Valor:** R\$1.254,72 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos); **Autorização:** em 01/08/2016, pela Secretaria Municipal de Saúde; **Ratificação:** em 02/08/2016, pela Secretaria Municipal de Saúde.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2016
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecido: DROGARIA MINAS BAHIA DE ARAGUARI LTDA. ME; Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO COMINATÓRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADO SOB O Nº0035.16.011535-4, EM TRÂMITE NA 2ª VARA CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL EM FAVOR DE KARINA DA CUNHA SANTA DE DORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA; **Vigência do Contrato:** 90 dias; **Processo:** Nº 180; **Cobertura Orçamentária:** 02.11.10.303.0017.2095.3.3.90.91.00, Fonte: 102; Ficha: 372; **Valor:** R\$3.364,20 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos); **Autorização:** em 01/08/2016, pela Secretaria Municipal de Saúde; **Ratificação:** em 02/08/2016, pela Secretaria Municipal de Saúde.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2016
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecido: DROGARIA R. L. LTDA EPP; Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA

CUMPRIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS EXPEDIDAS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Vigência do Contrato:** 180 dias; **Processo:** Nº 182; **Cobertura Orçamentária:** 02.11.10.303.0017.2095.3.3.90.91.00, Fonte: 102; Ficha: 372; **Valor:** R\$5.254,28 (cinco mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos); **Autorização:** em 01/08/2016, pela Secretaria Municipal de Saúde; **Ratificação:** em 02/08/2016, pela Secretaria Municipal de Saúde.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2016
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecido: DROGARIA NOGUEIRA LTDA; Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO COMINATÓRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADO SOB O Nº0035.16.006209-3, EM TRÂMITE NA 2ª VARA CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL EM FAVOR DE LUAN GABRIEL RODRIGUES BARCELOS DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA; **Vigência do Contrato:** 90 dias; **Processo:** Nº 183; **Cobertura Orçamentária:** 02.11.10.303.0017.2095.3.3.90.91.00, Fonte: 102; Ficha: 372; **Valor:** R\$2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais); **Autorização:** em 01/08/2016, pela Secretaria Municipal de Saúde; **Ratificação:** em 02/08/2016, pela Secretaria Municipal de Saúde.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2016
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecido: CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA; Objeto:** AQUISIÇÃO DE ESFIGMOMANOMETRO COM VELCRO PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA; **Vigência do Contrato:** 30 dias; **Processo:** Nº 186; **Cobertura Orçamentária:** 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00, Fonte: 148; Ficha: 526; **Valor:** R\$3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); **Autorização:** em 02/08/2016, pela Secretaria Municipal de Saúde; **Ratificação:** em 02/08/2016, pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAR A REVISÃO**



DO PLANO DIRETOR (LEI COMPLETOR N° 34/2004), DEFININDO O CONTEÚDO DA FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE URBANA, DE FORMA A GARANTIR O DIREITO A MORADIA, O ACESSO A TERRA URBANIZADA E REGULARIZADA, AO SANEAMENTO BÁSICO, AO SERVIÇOS URBANOS A TODOS OS CIDADÃOS E IMPLEMENTAR UMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA. A REVISÃO DEVERÁ SER DESENVOLVIDA CONSIDERANDO OS CONTEÚDOS INDICADOS NO ART. 1° DA RESOLUÇÃO N° 34 DE 01 DE JULHO DE 2005 DO CONSELHO DAS CIDADES E OS INSTRUMENTOS DE POLÍTICAS URBANAS PREVISTOS NO ART. N° 42 DO ESTATUTO DAS CIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão n° 097/2016, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **16 de agosto de 2016, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n° 33-0 Operação 006 - Poder Público, Agência 0096 da Caixa Econômica Federal, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO
N° 006/2016**

O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, Instituída pelo Decreto Municipal n°. 011/2016, de 18 de janeiro de 2016, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal n°. 123, de 14 de dezembro de 2.006, que será realizada o **Credenciamento** para a **CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE PROCEDIMENTOS EM CLÍNICA NEUROLÓGICA A SEREM PRESTADOS A QUALQUER INDIVÍDUO QUE DELES NECESSITE E QUE SEGUIRÃO AS**

NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DA TABELA DO SUS, através de Credenciamento, em conformidade com o disposto neste Chamamento, com a Lei n.º. 8.080/90, no que couber com as normas as das Instruções Normativas n.ºs 01/05, 02/05 e 03/05, demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da administração pública, mediante contrato, de acordo com o Edital de Credenciamento n° 006/2016, devendo a documentação e proposta serem entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, até o dia **18 de agosto de 2016, até às 14:00 horas**, onde os mesmos serão abertos. Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n° 33-0, Agência 0096, operação 006 - Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO
N° 007/2016**

O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, Instituída pelo Decreto Municipal n°. 011/2016, de 18 de janeiro de 2016, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal n°. 123, de 14 de dezembro de 2.006, que será realizada o **Credenciamento para a seleção de pessoas físicas, para prestação de serviços de exames de ultrassonografia através de Credenciamento**, em conformidade com o disposto neste Chamamento, com a Lei n.º. 8.080/90, no que couber com as normas as das Instruções Normativas n.ºs 01/05, 02/05 e 03/05, demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da administração pública, mediante contrato, de acordo com o Edital de Credenciamento n° 007/2016, devendo a documentação e proposta serem entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, até o dia **18 de agosto de 2016, até às 15:00 horas**, onde os mesmos serão abertos. Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n° 33-0, Agência 0096, operação 006 - Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratui-

tamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



P O R T A R I A N° 769/2016

“Concede a pedido do interessado que menciona, afastamento de suas funções por período determinado.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido ao Sr. **EDSON DIAS VIEIRA JUNIOR, SUPERINTENDENTE DA SAE – Superintendência de Água e Esgoto**, o afastamento a seu pedido, sem remuneração, nos dias 02 e 03 de agosto de 2016.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 1º de agosto de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

RAUL JOSE DE BELEM
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



P O R T A R I A N° 770/2016

“Nomeia interinamente por período determinado, a pessoa que menciona, “

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear interinamente o Sr. **OSMAR MANOEL DE SOUSA**, no cargo de **SUPERINTENDENTE da SAE – Superintendência de Água e Esgoto**, nos dias 02 e 03 de agosto de 2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de agosto de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 5.434/2014
Rua Claudio Manuel, nº 1087 Bairro Santa Terezinha
Araguari – MG CEP: 38.443-018
Telefone: (34) 3690-3154
conselhosaraguari@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO nº 12, de 12 de julho de 2016.

Aprova o Plano de Serviço Estadual - ano 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária de nº 226, realizada no dia 12 de julho de 2016, no CRAS I, situado a Rua Paranaguá, nº 101 Bairro Maria Eugênia – Araguari, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4º da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando a importância de este Conselho analisar e aprovar o Plano de Serviço Estadual referente ao ano 2016, que é o instrumento utilizado pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE – para continuidade de transferência de recursos do co-financiamento estadual dos serviços e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais;


Considerando que a Secretaria do Trabalho e Ação Social, encaminhou por intermédio do Ofício nº 0795/2016 o referido Plano, que foi preenchido no Sistema de Gestão e Convênio – SEGOV, conforme cópia que segue em anexo;

Considerando o Parecer da Comissão Permanente da Política de Assistência Social nº 6, referente ao Plano de Serviço – Ano 2016 e o Ofício de resposta nº 0901/2016.

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Plano de Serviço Estadual ano 2016.

Araguari, 12 de julho de 2016.**ADRIANO MARRA ROSA**
Presidente do CMAS

		GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE Subsecretaria de Assistência Social - SUBAS		Espaço Reservado	
		Ano:		2016	
		Nº Resolução:		46.873/2015	
		Nº Plano:		764496	
PLANO DE SERVIÇO					
CONCEDENTE					
Razão Social:		FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ:	
				10398157000170	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO					
Município:		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAGUARI		CNPJ:	
				18521474000144	
Nível de Gestão:		Gestão Plena		Porte:	
				Porte Grande	
Endereço Sede:					
PRAÇA GAIOSO NEVES, 129					
Bairro:		CENTRO		CEP:	
				38440001	
Responsável Legal:		MIRNA MARES MACHADO VALENTE		Telefone / FAX:	
				3436903025	
CPF:		51130220630		Cart. Identidade:	
				1150942	
Cargo:		SEC ASS. SOCIAL		Data Venc. Mandato:	
				31/12/2016	
				Regional Órgão:	
				UBERLANDIA	
E-mail:					
prefeitura@araguari.mg.gov.br					
ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Razão Social:		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		CNPJ:	
				16829640000149	
Endereço Sede:		AVENIDA JOAQUIM ANIBAL, 413		Bairro:	
Município:		ARAGUARI		CEP:	
				38440000	
Nome do Gestor:		MIRNA MARES MACHADO VALENTE		Telefone / FAX:	
				34 36903063	
CPF:		51130220630		Cart. Identidade:	
				MG1150942	
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Razão Social:		CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ:	
Endereço Sede:		RUA CLAUDIO MANOEL, 1087		Bairro:	
Município:		ARAGUARI		CEP:	
				38440058	
Presidente do Conselho:		ADRIANO MARRA ROSA		Telefone / FAX:	
				34 36903154	
CPF:		04676918607		RG:	
				1059629	
Secretária Executiva:		MARIA JOSE DE SOUSA		Orgão:	
				SSPMG	
CPF:		43134203634		Orgão:	
				SSPMG	
RG:		2606196		Orgão:	
				SSPMG	
CARACTERIZAÇÃO DO COFINANCIAMENTO					
Tipo: Transferência Fundo a Fundo		Cofinanciamento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais		Fundamentação Legal:	
				- Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06/07/2011;	
				- Política Federal de Assistência Social/PNAS 2004;	
				- Norma Operacional Básica/NOB SUAS 2012;	
				- Lei Estadual nº 12.262/1996, alterada pelas Leis Estaduais nº 19.444/2011 e nº 19.578/2011;	
Início:		01/01/2016		Término:	
				31/12/2016	





- Resolução SEDESE nº 459 de 29/12/2010;
 - Parecer nº 075/2011/DENOR/CGU_AGU, Processo 71000.400998/2008-51;
 - Decreto nº 46.873 de 26/10/2015.
Objetivos:
 Cofinanciar os municípios na execução da proteção social básica e proteção especial, através da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios eventuais para a população em situação de risco pessoal e social.
Justificativa:
 Considerando as legislações e normativas vigentes no âmbito do SUAS, que definem o princípio de gestão compartilhada, com cofinanciamento e cooperação técnica entre os entes federativos, e a competência do ente estadual de cofinanciar, por meio de transferência fundo a fundo, os serviços, programas e projetos socioassistenciais e benefícios eventuais, a SEDESE, por meio do presente instrumento, cumpre suas competências de cofinanciamento, fortalecendo sua rede socioassistencial, em âmbito local e regional, efetivando o SUAS em Minas Gerais.

PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO E FINANCEIRO

Proteção Social Especial:		
Nº do Banco:	Nome do Banco:	
001	BANCO DO BRASIL	
Agência:	Conta:	Praça:
0090-6	41161-2	ARAGUARI
Modalidade de Serviço:	Valor Transferido pelo FEAS:	
Serviço de Proteção e Atenção ao Migrante	R\$ 38.571,48	
Público:	Meta Pactuada:	
Famílias e Individuos	570	
Piso Mineiro de Assistência Social Fixo:		
Valor Transferido pelo FEAS: R\$ 244.490,40		
Nº do Banco:	Nome do Banco:	
Agência:	Conta:	Praça:
-	-	-
Modalidade:		
Benefício Eventual		
Público(s):	Meta Pactuada:	
Famílias e Individuos	250	
Modalidade:		
Serviço de Acolhimento Institucional- Casa Lar		
Público(s):	Meta Pactuada:	
Crianças e Adolescentes	1	
Modalidade:		
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF		
Público(s):	Meta Pactuada:	
Famílias e Individuos	300	
Modalidade:		
Serviço Proteção Especial para pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias		
Público(s):	Meta Pactuada:	
Pessoas com deficiência	2	
RESUMO EXECUTIVO/FMAS:		
Valor Concedente:	Valor Total de Recursos Alocados no FMAS para exercício:	
R\$ 283.061,88	R\$ 4.557.000,00	
DECLARAÇÃO		

PREFEITURA DE ARAGUARI
 Mais informações: www.araguari.mg.gov.br

GUARDE PNEUS EM GARRRAFAS EM LOCAL COBERTO.

HOJE É DIA DE COMBATER A DENGUE!

FECHE BEM CAIXA D'ÁGUA E TAMBORES.

PREFEITURA DE ARAGUARI
 Mais informações: www.araguari.mg.gov.br



Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e visam ao atendimento do disposto na Resolução SEDESE nº 46.873/2015 e que a documentação referente à execução encontra-se sob a guarda deste órgão executor.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, Adriano Marra rosa, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de ARAGUARI, portador do CPF nº 04676918607, RG nº 10596029 declaro para fins de comprovação junto a SEDESE, que na data de 12/07/2016 foi feita a avaliação, deliberação e aprovação do Plano de Serviços referente ao exercício de 2016, conforme Resolução nº 12.

Local e data

Nome e assinatura do Presidente

PARECER TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AUTORIZAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Serviço e autorizo sua celebração.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal do Estado



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



DECRETO Nº 102, de 28 de julho de 2016

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari - SAE, o imóvel que especifica necessário ao complemento de área para a construção e instalação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Brejo Alegre, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Araguari, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 313/2016;

CONSIDERANDO que para a construção da

Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Brejo Alegre será necessário desapropriar, por utilidade pública, o imóvel especificado neste Decreto;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura nomeada pela Portaria nº 008, de 8 de agosto de 2005, que atribuiu ao imóvel objeto da declaração de utilidade pública e plantações (árvores de eucaliptos) o valor total de R\$972.557,40 (novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos);

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari – SAE para a complementação da área necessária para a construção, instalação e operação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Brejo Alegre, o imóvel ru-

ral de propriedade privada de Lindalva Vieira Marques, situado na Fazenda Brejo Alegre, no Município de Araguari, tendo como ponto de partida (PP), foi materializado no marco de concreto BTL MAUÁ M-61 existente na propriedade de Jonalvo Vieira Marques, com coordenadas N=7937249.187 e E=800291.227, partindo daí, com rumo de 82°41'36"NO (oitenta e dois graus, quarenta e um minutos e trinta e seis segundos NOROESTE) e distância de 52,82m (cinquenta e dois metros e oitenta e dois centímetros), encontra-se o V1 (VÉRTICE UM), com coordenadas N=7937255.9041 e E=800238.8379, de onde inicia a descrição desta área. Daí, com rumo de 17°21'05"SO (dezessete graus, vinte e um minutos e cinco segundos SU-DOESTE) e distância de 52,05m (cinquenta e dois metros e cinco centímetros), encontra-se o V2 (VÉRTICE DOIS) com coordenadas N=7937206.2196 e E=800223.3139. Daí, com rumo de 59°30'55"NO (cinquenta e nove graus, trinta minutos e cinquenta e cinco segundos NOROESTE), e distância de 125,28m (cento e vinte e cinco metros e vinte e oito centímetros), encontra-se o V3 (VÉRTICE TRÊS) com coordenadas N=7937269.7729 e E=800115.3563. Daí, com rumo de 29°36'26"NE (vinte e nove graus, trinta e seis minutos e vinte e seis segundos NORDESTE) e distância de 303,65m (trezentos e três metros e sessenta e cinco centímetros), encontra-se o V4 (VÉRTICE QUATRO) com coordenadas N=7937533.7784 e E=800265.3766. Daí, com rumo de 60°23'24"SE (sessenta graus, vinte e três minutos e vinte e quatro segundos SUDESTE), e distância de 58,88m (cinquenta e oito metros e oitenta e oito centímetros), encontra-se o V5 (VÉRTICE CINCO) com coordenadas N=7937504.6876 e E=800316.5705. Daí, com rumo de 29°36'26" SO (vinte e nove graus, trinta e seis minutos e vinte e seis segundos SUDOESTE) e distância de 235,00m (duzentos e trinta e cinco metros), encontra-se o V6 (VÉRTICE SEIS) com coordenadas N=7937300.4696 e E=800200.5243. Daí, com rumo de 24°48'06"SE (vinte e quatro graus, quarenta e oito minutos e seis segundos SUDESTE) e distância de 46,00m (quarenta e seis metros), encontra-se o V7 (VÉRTICE SETE) com coordenadas N=7937258.3193 e E=800220.0019. Daí, com rumo de 82°41'36"SE (oitenta e dois graus, quarenta e um minutos e trinta e seis segundos SUDESTE) e distância 19,00m (dezenove metros), encontra-se novamente o V1 (VÉRTICE UM), finalizando assim a descrição desta área de vértices V1, V2, V3, V4, V5, V6, V7 e V1, com uma área total de 21.142,74m² (vinte e um mil, cento e quarenta e dois metros e setenta e quatro centímetros quadrados), confrontando-se pelos lados V1-V2-V3 com a propriedade do Jonalvo Vieira Marques, pelos lados V3-V4-V5 com a propriedade da Sra. Lindalva Vieira Marques e por todos os demais lados com área da Gleba 01, pertencente a SAE (Superintendência de Água e Esgoto), avaliado em R\$211.427,40 (duzentos e onze mil, quatrocentos e



vinte e sete reais e quarenta centavos), mais a plantação de eucalipto existente no valor de R\$761.130,00 (setecentos e sessenta e um mil, cento e trinta reais), totalizando R\$972.557,40 (novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Art. 2º O imóvel identificado no artigo anterior, declarado de utilidade pública é imprescindível para a complementação da área necessária para a construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Brejo Alegre.

Art. 3º Para fins de pagamento da justa indenização, prévia e em dinheiro fica atribuído o valor do imóvel descrito no artigo 1º, deste Decreto objeto da declaração de utilidade pública, mais as plantações de eucaliptos existentes no local o montante de R\$972.557,40 (novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Art. 4º A Superintendência de Água e Esgoto de Araguari – SAE fica autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, a desapropriação de que trata este Decreto, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse do imóvel a que se refere o artigo 1º deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A Superintendência de Água e Esgoto de Araguari – SAE poderá para efetuar à expropriada, o pagamento prévio e em dinheiro da justa indenização, solicitar a liberação de recursos financeiros por ela depositados nos autos da ação nº 0035.03.022833-8 em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Araguari.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a sua afixação no quadro de avisos da Prefeitura local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 28 de julho de 2016.

Raul José de Belém
Prefeito

Eliane Gussoni Queiroz
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação

Edson Dias Vieira Júnior
Superintendente da SAE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAGUARI

TERMO DE AUDIÊNCIA
INQUÉRITO CIVIL Nº MPMG-0035.15.001599-4
PROMOTOR: ANDRÉ LUÍS ALVES DE MELO
DATA: 11/07/2016
INÍCIO: 14:40 h

Na data e hora supracitados, compareceram nesta Promotoria perante o Promotor de Justiça **Dr. André Luís Alves de Melo**, o Sr. Secretário de Administração **Braulino Borges Vieira**, a Controladoria do Município pelo Sr. **Agostinho Paulo Rodrigues**, pela Procuradoria-Geral do Município, **Dr. Leonardo Borelli**. **Abertos os trabalhos**, foi esclarecido o objeto deste Procedimento. **Pelo Controlador** foi informado que tem necessidade de mais servidores e estagiários na estrutura do Órgão; que teve melhorias com equipamentos; que o espaço da Controladoria que hoje é de 23 metros quadrados será aumentado para 46 metros quadrados no prazo de até 30 dias. Foi solicitada a juntada de documento informando o quadro estrutural do órgão. **Pelo Secretário de Administração**: que com relação ao Engenheiro a Prefeitura não tem disponibilidade, que o estagiário será designado e será verificada a possibilidade de mais 3 servidores efetivos que possam ser transferidos para a Controladoria; que com relação ao advogado, a vaga já está disponível, por se tratar de cargo de confiança e já estão procurando a pessoa com o perfil adequado; que com relação à Ouvidoria foi informado que será instalado em Agosto de 2016; que com relação à comissão de Sindicância ficou definido que a Prefeitura fará um roteiro dos procedimentos administrativos que não necessitam de abertura de processo. **Pelo Procurador-Geral do Município**: foi informado que com a nomeação dos novos Procuradores/Advogados concursados serão designados para compor a Comissão de Sindicância, com a previsão de nomeação em janeiro de 2017; que o Município compromete-se no prazo de 60 dias a fazer o mutirão para conclusão dos procedimentos de sindicância e PAD que estão pendentes, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 por descumprimento. Nada mais havendo, o presente termo foi por mim, **Alexandre Teotônio Costa**, Analista do Ministério Público, digitado e conferido.

Promotor de Justiça:

Leonardo Borelli:

Braulino Borges Vieira:

Agostinho Paulo Rodrigues:





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAGUARI

TERMO DE AUDIÊNCIA

INQUÉRITO CIVIL Nº MPMG-0035.13.001325-9

PROMOTOR: ANDRÉ LUÍS ALVES DE MELO

DATA: 18/07/2016

INÍCIO: 13:30 h

Na data e hora supracitados, compareceram nesta Promotoria perante o Promotor de Justiça **Dr. André Luís Alves de Melo**, o Subprocurador-Geral do Município, **Dr. Cristiano Cardoso Gonçalves**, o sr. **Antônio Trajano da Silva**; a Delegada Regional de Polícia Civil, **Dra. Mary Simone Reis** e os representantes da PMMG, **Sub. Ten. Celso** e **Capitão Vanderlan**. Abertos os trabalhos, foi esclarecido o objeto deste Procedimento, ressaltado pelo Promotor a necessidade de encerramento do Procedimento, o qual tramita desde 2013. **Pela PMMG**, foi informado que o objeto foi plenamente cumprido e pago, sendo destinado o valor ao conserto da viatura da Patrulha de Violência Doméstica, bem como aquisição de retroprojektor. **Pela Polícia Civil**, foi informado que já iniciaram as obras de melhorias em convênio com o Batalhão Ferroviário, inclusive apresentando fotos e solicitando que o valor acordado, R\$ 21.000,00, fosse depositado em conta do CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araguari, com destinação vinculada para contribuir com as despesas da reforma, pois não é suficiente para custear integralmente. **Ficou deliberado** que o valor será depositado na conta do CONSEP, com comprovação ao Ministério Público e posterior prestação de contas. **Pelo Promotor de Justiça**, foi determinado: 1) a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sendo que após este período deverá ser encaminhado ofício à Polícia Civil para prestação de contas; 2) expedição de ofício ao CONSEP, com cópia desta ata, para ciência do acordado; 3) após comprovação do depósito pela Via Nacionalle, oficiar a Prefeitura de Araguari para dar baixa no registro do imóvel acerca da pendência. **Nada mais havendo**, o presente termo foi por mim, João Paulo da Silva Mendes, Oficial do Ministério Público, digitado e conferido.

Promotor de Justiça:

Cristiano Cardoso Gonçalves:

Antônio Trajano:

Dra. Mary Simone Reis:

Sub. Ten. Celso:

Capitão Vanderlan:





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAGUARI

TERMO DE AUDIÊNCIA

INQUÉRITO CIVIL Nº MPMG-0035.11.000150-6
PROMOTOR: ANDRÉ LUÍS ALVES DE MELO
REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI.
DATA: 18/07/2016
INÍCIO: 14:00 h

Na data e hora supracitados, compareceram nesta Promotoria perante o Promotor de Justiça **Dr. André Luís Alves de Melo**, o Subprocurador-Geral do Município, **Dr. Cristiano Cardoso Gonçalves** e o Presidente do Corinthians Independente Futebol Clube, sr. **Cléver Luiz Inácio**, já qualificado à fl. 182. **Abertos os trabalhos**, foi esclarecido o objeto deste Procedimento. **Pelo representante** do Corinthians Independente Futebol Clube, foi informado que o Cartório de Registro de Títulos e Documentos exigiu mais uma autenticação de documentos, alterando alguns termos, o que foi feito na última quinta-feira e já foi encaminhada documentação à Prefeitura para aprovação da Certidão de Breve Relato. **Pelo representante** do Município, foi solicitado prazo de 20 dias para informar a situação do desmembramento das áreas. **Pelo Promotor de Justiça: 1)** foi determinado envio de ofício ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos para informar, em até 48 horas, o motivo da demora, haja vista os reiterados pedidos de nova documentação; **2)** foi deferido o pedido do Município para que informe, em improrrogáveis 20 dias, a situação do desmembramento. **Nada mais havendo**, o presente termo foi por mim, João Paulo da Silva Mendes, Oficial do Ministério Público, digitado e conferido.

Promotor de Justiça:

Dr. Cristiano Cardoso Gonçalves:

Cristiano Cardoso Gonçalves
OAB-MG: 92588

Cleber Luiz Inácio:





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAGUARI

TERMO DE AUDIÊNCIA

INQUÉRITO CIVIL Nº MPMG-0035.10.000192-0

PROMOTOR: ANDRÉ LUÍS ALVES DE MELO

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI.

DATA: 18/07/2016

INÍCIO: 14:30

Na data e hora supracitados, compareceram nesta Promotoria perante o Promotor de Justiça **Dr. André Luís Alves de Melo**, o Subprocurador-Geral do Município, **Dr. Cristiano Cardoso Gonçalves**, OAB/MG n.º 92.588; o engenheiro **Paulo Araújo**, lotado na Secretaria de Obras; o **Renato Antônio vieira da Cunha**, Secretário Municipal de Obras; os representantes da Serras Azuis **Manoel Procópio Júnior**, acompanhado do advogado, **Dr. Ricardo Luiz Lotti** OAB/MG 43.125/MG. **Pelo engenheiro**, Paulo Araújo, foi esclarecido que neste tipo específico de obra, objeto de apuração, a empresa tem que fazer pesquisa com os moradores e obter adesão de no mínimo 70% para pagarem o asfalto, e o Município arcaria com os 30% cobrando posteriormente na dívida ativa. Que além disso, a empresa assume o risco de inadimplência e também o risco de após a pesquisa não obter a adesão dos 70%. **Pelo sr. Manoel Procópio**, foi informado que três funcionários estavam trabalhando para fazer o levantamento na rua junto aos moradores e mais um no escritório, isto apenas para a pesquisa, a qual não se restringiu ao bairro Independência, pois o Município é que escolhia os locais em que seria feita a pesquisa, sendo que na maioria das vezes a empresa não conseguia atingir o mínimo de 70% de adesão, e em alguns casos em que houve adesão posteriormente não pagaram; que a inadimplência chegou a 45% e até hoje estão cobrando os valores dos devedores. Foi informado ainda, que a Prefeitura arcava com até 30%, o que cobrava depois dos moradores, além da área comum, como os cruzamentos e áreas com canteiro central. **Pelo Dr. Ricardo Luiz Lotti**, foi informado que o contrato à fl. 18 previa o valor do metro quadrado de R\$ 27,56. Esclareceu ainda, que não foi executado nem 20% do contrato celebrado em razão da falta de adesão, pois em outras áreas o Município iniciou obras de asfaltamento gratuito e então os moradores pararam de aderir. **Pelo Dr. Cristiano Cardoso Gonçalves**, foi informado que irá verificar se houve a cobrança dos moradores por parte do Município. **Pelo Promotor de Justiça**, foi fixado prazo de 20 dias: 1) para o Município informar se ocorreu a cobrança dos 30% pagos pelo Município em relação aos outros moradores que não aderiram voluntariamente ao asfaltamento; 2) bem

[Handwritten signatures and initials]





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAGUARI

como o valor que foi pago efetivamente pelo Município à Serras Azuis. 3) Em seguida, devolvam-se os autos à CEAT, solicitando novo laudo pericial em face dos esclarecimentos prestados pelas partes. **Nada mais havendo**, o presente termo foi por mim, João Paulo da Silva Mendes, Oficial do Ministério Público, digitado e conferido.

Promotor de Justiça:

Dr. Cristiano Cardoso Gonçalves:

Cristiano Cardoso Gonçalves
OAB-MG: 9259

Renato Antônio Vieira da Cunha:

Paulo Araújo:

Dr. Ricardo Lotti:

Manoel Procópio Júnior:

Correio Oficial



Acompanhe também
pela internet!

www.araguari.mg.gov.br

Água é importante.
Pagar a conta também.

Pague seus débitos e evite que o seu fornecimento de água seja interrompido.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAGUARI

TERMO DE AUDIÊNCIA

INQUÉRITO CIVIL Nº MPMG-0035.16.000491-3

PROMOTOR: ANDRÉ LUÍS ALVES DE MELO

REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

DATA: 18/07/2016

INÍCIO: 15:00 h

Na data e hora supracitados, compareceram nesta Promotoria perante o Promotor de Justiça **Dr. André Luís Alves de Melo**, o Secretário Municipal de Obras, **Renato Antônio Vieira da Cunha**; o Procurador-Geral do Município, **Dr. Leonardo Furtado Borelli** e o Subprocurador-Geral do Município, **Dr. Cristiano Cardoso Gonçalves**, OAB/MG n.º 92.588. **Aberto os trabalhos**, foi esclarecido o objeto deste Procedimento. **Pelo Secretário de Obras**, foi informado que fez o chamamento das empresas; que inicialmente se apresentaram três empresas aptas para prestação permanente de serviço no cemitério. Que não há impedimento para que outras pessoas prestem serviços, desde que contratados diretamente pelo particular e atenda às regras de construção, como por exemplo, não manipular material de construção dentro dos limites do cemitério, bem como o horário de funcionamento dos cemitérios. **Pelo Subprocurador-Geral**, foi solicitada a dilação de prazo até 20 de Novembro de 2016 para identificação das sepulturas vagas, bem como para o cidadão comprovar a titularidade das sepulturas. **Pelo Promotor de Justiça: 1)** foi deferida a prorrogação do prazo até 20 de Novembro de 2016; **2)** determinado que os funcionários da Prefeitura que trabalham no Cemitério usem uniforme, com crachá, sob pena de sanção administrativa; **3)** que os prestadores de serviço usem uniformes, com identificação da empresa credenciada, com crachá, mas sem vinculação com o Município; **4)** que os requerimentos de reforma e identificação deverão ser feitos diretamente no protocolo geral da Prefeitura e não na administração do Cemitério; **5)** que o Município divulgue mais que o particular pode contratar diretamente outra empresa que não seja as três que atuam nos cemitérios; **6)** fica recomendada a substituição da supervisão geral dos cemitérios do Município; **7)** reitera a necessidade de informatização do sistema de controle do cemitério. **Nada mais havendo**, o presente termo foi por mim, **João Paulo da Silva Mendes**, Oficial do Ministério Público, digitado e conferido.

Promotor de Justiça:

Dr. Cristiano Cardoso Gonçalves:

Dr. Leonardo Furtado Borelli:

Renato Antônio Vieira da Cunha:





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAGUARI

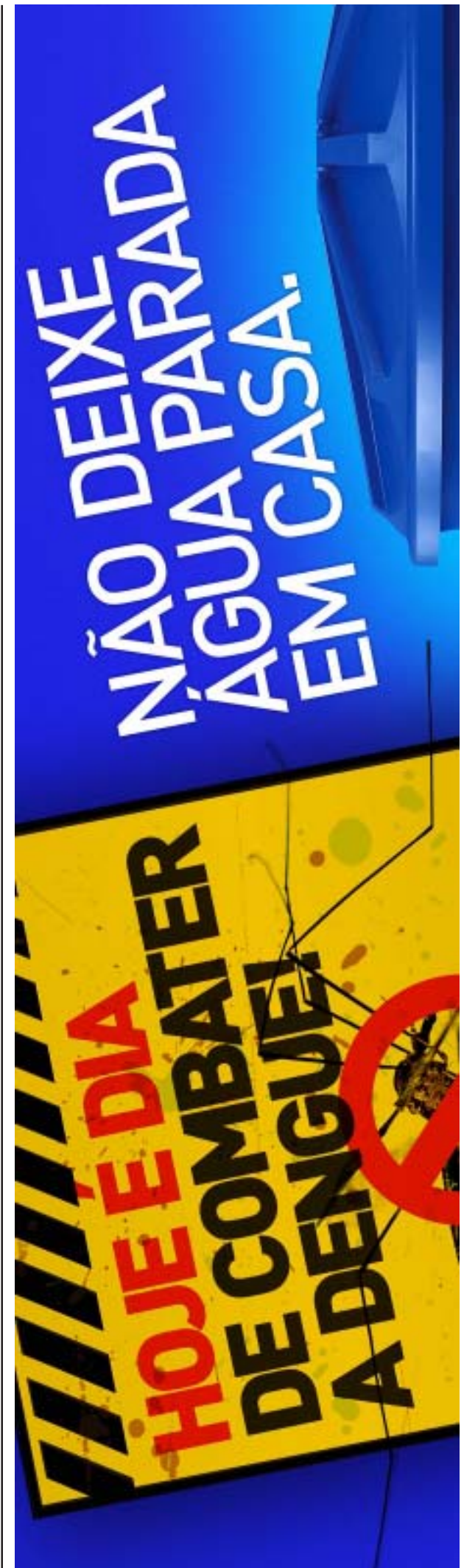
TERMO DE AUDIÊNCIA

INQUÉRITO CIVIL Nº MPMG-0035.16.000398-0
PROMOTOR: ANDRÉ LUÍS ALVES DE MELO
REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE ARAGUARI.
DATA: 18/07/2016
INÍCIO: 16:17 h

Na data e hora supracitados, compareceram nesta Promotoria perante o Promotor de Justiça **Dr. André Luís Alves de Melo**, o Procurador-Geral do Município o Subprocurador-Geral do Município, **Dr. Cristiano Cardoso Gonçalves**, OAB/MG n.º 92.588 e o sr. **Leonan Reis dos Santos**. **Aberto os trabalhos**, foi esclarecido o objeto deste Procedimento: **Pelo Dr. Cristiano**, foi solicitada impressão da Lei Complementar, n.º 132/2016, o que foi feito e juntada cópia aos autos. Informou ainda, que está em andamento concurso para provimento de três cargos de procurador e quatro de advogados. **Pelo Promotor de Justiça**, foi determinada a atualização no *link* da Procuradoria-Geral no site do Município, no prazo de até 30 dias, disponibilizando as seguintes informações: 1) organograma, inclusive da assistência jurídica municipal; 2) quem é quem; 3) legislação atualizada da PGM, incluindo a assistência jurídica municipal; 4) lotação, função e nome de todos que integram a PGM, inclusive a assistência jurídica municipal. **Nada mais havendo**, o presente termo foi por mim, João Paulo da Silva Mendes, Oficial do Ministério Público, digitado e conferido.

Promotor de Justiça:

Dr. Cristiano Cardoso Gonçalves:





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAGUARI

TERMO DE AUDIÊNCIA

INQUÉRITO CIVIL Nº MPMG-0035.16.000121-6

PROMOTOR: ANDRÉ LUÍS ALVES DE MELO

REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

DATA: 18/07/2016

INÍCIO: 16:45 h

Considerando a presença nesta Promotoria dos representantes do Município, foi proposta a antecipação da audiência, com o que concordaram todos. Nesse sentido, compareceram perante o Promotor de Justiça **Dr. André Luís Alves de Melo**, o Subprocurador-Geral do Município, **Dr. Cristiano Cardoso Gonçalves**, OAB/MG n.º 92.588 e o Secretário Municipal de Administração, **Braulino Borges Vieira**. **Aberto os trabalhos**, foi esclarecido o objeto deste Procedimento. **Pelo Subprocurador-Geral**, foi informado que há decisão judicial da Justiça do Trabalho impondo ao Município obrigação de pagamento de vale-transporte intermunicipal a servidores que moram em Uberlândia, em valor distinto dos valores pagos aos servidores residentes em Araguari; que o Município não está obrigado a pagar o vale-transporte para servidores que residem em outros Municípios que não são servidor pelo transporte intermunicipal de passageiros que não possui características de transporte coletivo em linha regular, a exemplo do que ocorre em Uberlândia, conforme precedentes da própria Justiça do Trabalho, motivo pelo qual, já foi indeferido pedido de vale-transporte de servidores residentes no Município de Tupaciguara-MG. **Pelo Promotor: 1)** foi fixado prazo de 10 (dez) dias para que o Município encaminhe cópia da sentença judicial mencionada. No tocante ao regime estatutário; **2)** foi fixado prazo de 30 (trinta) dias para que o Município informe acerca de alteração da norma para concessão de valor único como vale-transporte independente do local onde reside o servidor, visando isonomia entre todos os servires, residentes em Araguari ou noutra cidade, pois quem reside em Uberlândia recebe aproximadamente R\$ 450,00 e quem reside em Araguari, aproximadamente R\$ 200,00. **Nada mais havendo**, o presente termo foi por mim, **João Paulo da Silva Mendes**, Oficial do Ministério Público, digitado e conferido.

Promotor de Justiça:

Dr. Cristiano Cardoso Gonçalves:

Braulino Borges Vieira:





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAGUARI

TERMO DE AUDIÊNCIA

INQUÉRITO CIVIL Nº MPMG-0035.16.000485-5

PROMOTOR: ANDRÉ LUÍS ALVES DE MELO

REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

DATA: 18/07/2016

INÍCIO: 17:08 h

Na data e hora supracitados, compareceram nesta Promotoria perante o Promotor de Justiça **Dr. André Luís Alves de Melo**, o Subprocurador-Geral do Município, **Dr. Cristiano Cardoso Gonçalves**, OAB/MG n.º 92.588; o Secretário Municipal de Administração, **Braulino Borges Vieira**. ~~Aberto os trabalhos,~~ foi esclarecido o objeto deste Procedimento. ~~Pelo Secretário de Administração,~~ foi informado que o custo mensal com a gratificação é de aproximadamente R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Pelo Ministério Público, foi recomendado o cumprimento do art. 100 da Lei Complementar 41/2006, que prevê o pagamento da gratificação apenas enquanto o servidor estiver lotado no Pronto-Socorro; considerando que o mesmo foi fechado, deve-se extinguir o pagamento da gratificação. Fixando-se o prazo de 20 dias para informar o cumprimento da Recomendação, pois a própria legislação estabelece que não há direito de incorporação da verba. ~~Pelo Suprocurador-Geral,~~ foi esclarecido que no prazo fixado analisará questões relativas a eventuais direitos adquiridos relativos àqueles servidores regidos pelo regime da CLT, que em nome do princípio da estabilidade financeira, já recebem a parcela há mais de 10 anos, e daqueles que optarem pela mudança de regime de celetista para estatutário, tendo em vista que a Lei Complementar 117/2015 prevê o direito à incorporação na remuneração das vantagens que o servidor possuía até a data de entrada em vigor da referida Lei Complementar, bem como as implicações da Lei Federal 9504/97, que veda, a partir de 02 de Julho, a readaptação e supressão de vantagens de servidores públicos. **Nada mais havendo**, o presente termo foi por mim, *João Paulo da Silva Mendes*, Oficial do Ministério Público, digitado e conferido.

Promotor de Justiça:

Dr. Cristiano Cardoso Gonçalves:

Braulino Borges Vieira:

Cristiano Cardoso Gonçalves
OAB-MG: 92588





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAGUARI

TERMO DE AUDIÊNCIA

INQUÉRITO CIVIL Nº MPMG-0035.12.000202-3

PROMOTOR: ANDRÉ LUÍS ALVES DE MELO

REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

DATA: 18/07/2016

INÍCIO: 15:37 h

Na data e hora supracitados, compareceram nesta Promotoria perante o Promotor de Justiça **Dr. André Luís Alves de Melo**, o Procurador-Geral do Município, **Dr. Leonardo Furtado Borelli**, o Subprocurador-Geral do Município, **Dr. Cristiano Cardoso Gonçalves**, OAB/MG n.º 92.588 e o sr. **Leonan Reis dos Santos**, Diretor-Geral de Informática do Município. **Aberto os trabalhos**, foi esclarecido o objeto deste Procedimento. Pelo sr. Leonan, foi esclarecido que a nota do Município caiu de 6,2 para 2,6 na avaliação do MPF, em razão de que a avaliação foi feita no dia 06/05/2016, e as alterações pelo Município foram feitas em 16/05/2016. Que a avaliação anterior tinha ocorrido no dia 30/09/2015, e nesta o Município obteve nota 6,2, mas depois o site teve problemas por causa do link, o que foi contratado e instalado no dia 17/05/2016 após contrato com a OI e a adesão a ata de licitação do TRE do Maranhão. Que atualmente o site passou por várias correções, inclusive atendendo às recomendações do MPE, bem como estão adequando às adequações exigidas deste Ministério Público. **Pelo Procurador-Geral do Município**, foi informado que o Ministério Público Federal em Uberlândia ajuizou ação contra o Município em relação ao Portal da Transparência, a qual foi distribuída sob o n.º 6961-67.2016.4.01.3803 e tramita perante a 3ª Vara Federal em Uberlândia; na ocasião fornece cópia da inicial. **Efetuada teste** no momento de pesquisa junto ao Portal da Transparência, foi constatado que ocorreram melhorias, mas ainda demanda alguns ajustes. **Pelo Promotor de Justiça**, foi dito que no tocante à Recomendação de disponibilização no site sobre cessão de servidores à fl. 228, o Município informou que está constando no site dentro do *link* Portal da Transparência > Transparência/ Folha de Pagamento. Foi determinado **1)** que seja procedida cópia da Recomendação n.º 03/2016 e instauração de Procedimento próprio para averiguar a cessão de servidores, com posterior certificação nestes autos; **2)** que após cumprimento do item 01, sejam os autos conclusos. **Nada mais havendo**, o presente termo foi por mim, João Paulo da Silva Mendes, Oficial do Ministério Público, digitado e conferido.

Promotor de Justiça:

Dr. Cristiano Cardoso Gonçalves:

Dr. Leonardo Furtado Borelli:

Leonan Reis dos Santos:

[Handwritten signatures of João Paulo da Silva Mendes, Cristiano Cardoso Gonçalves, Leonardo Furtado Borelli, and Leonan Reis dos Santos]





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAGUARI

TERMO DE AUDIÊNCIA

INQUÉRITO CIVIL Nº MPMG-0035.12.000336-9

PROMOTOR: ANDRÉ LUÍS ALVES DE MELO

DATA: 20/07/2016

INÍCIO: 15:00 h

Na data e hora supracitados, compareceram nesta Promotoria perante o Promotor de Justiça **Dr. André Luís Alves de Melo**, o Tabelião de Protestos de Araguari, **Fábio Lopes Fernandes**; o Diretor do Departamento de Tributação do Município, **Francisco Arantes Vieira**, o sr. **Érico Roberto Chiovato**, Secretário Municipal de Fazenda, o sr. **Leonan Reis dos Santos**, Diretor-Geral de Informática do Município, o Subprocurador-Geral do Município, **Dr. Cristiano Cardoso Gonçalves** e o representante da empresa **Sonner**, **Jocimar Martins Vaz**, CPF 014.073.536-40, fone 34-9 9156-9965. **Abertos os trabalhos**, foi esclarecido o objeto deste Procedimento. **Pelo tabelião do Cartório de Protestos**, informa que recebeu os títulos oriundos da 1ª Vara Cível e que conta com estrutura para receber todos os títulos a serem encaminhados pela Prefeitura. Que de todos os títulos recebidos, constatou que em cerca de 5% dos casos já havia ocorrido pagamento ou parcelamento, sendo que neste caso é retirado o protesto sem qualquer despesa para o Município ou o contribuinte; que há recebimento de cerca de 5% dos títulos protestados, pois são dívidas antigas; que entre a notificação e a efetivação do protesto transcorre o prazo de 30 dias. **Pelo Dr. Cristiano**, foi informado que o Município notificou a empresa **Sonner** para as providências devidas de baixa. **Pelo representante da Sonner**, foi esclarecido que o sistema sempre processou os arquivos bancários efetuando devidamente as baixas; que de fato há problemas de baixas não efetuadas em sistemas anteriores de outras empresas, onde o contribuinte aparece com o comprovante de pagamento e a baixa é processada, neste caso, manualmente. Que os documentos das CDA's foram confeccionados em Novembro de 2015 e aprovado o modelo pelo setor jurídico do Município, e que desde então as CDA's são emitidas pelo sistema normalmente; que entre os meses de março e abril de 2016 foi movimentado pela empresa para outros locais de trabalho, onde ocorreram as solicitações do Município à **Sonner**. **Pelo Diretor do Departamento de Fiscalização**, foi esclarecido que nesta ocasião entrega ao Tabelião do Cartório de Protesto, para protesto, 76 CDA's no valor aproximado de R\$ 900.000,00 relativas a ISSQN do exercício de 2011, acerca das quais não houve ajuizamento de ação. Que regularmente serão





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAGUARI

encaminhadas ao Cartório novos títulos para protesto, de dez em dez dias, observados os maiores devedores e após devida triagem pelo Departamento de Tributação. Que após o encaminhamento de todos os títulos referentes ao ISSQN de 2011, sendo aproximadamente 2000 títulos, serão encaminhados os referentes ao IPTU de 2011 até 20 de novembro. Que em razão da notícia de protesto, tem sido observado uma maior procura pelo contribuinte para pagar débitos junto ao Município independente do ano de vencimento da dívida; que anteriormente cerca de 20 a 30 pessoas, diariamente, procuravam o Departamento para pagar tributos e atualmente subiu para cerca de 160 pessoas diariamente. **Pelo Secretário de Fazenda**, foi esclarecido que o Secretário de Administração autorizou hoje a contratação de um servidor que efetuará as baixas; que até a data de hoje não recebeu as baixas devidamente atualizadas pelo CIPD. **Pelo Promotor de Justiça**, ficou definida a suspensão do Procedimento por 60 dias para avaliação do funcionamento da cobrança via protesto. **Nada mais havendo**, o presente termo foi por mim, João Paulo da Silva Mendes, Oficial do Ministério Público, digitado e conferido.

Promotor de Justiça:

Dr. Cristiano Cardoso Gonçalves:

Jocimar Martins Vaz:

Érico Roberto Chiovato:

Fábio Lopes Fernandes:

Leonan Reis dos Santos:

Francisco Arantes Vieira:





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAGUARI

TERMO DE AUDIÊNCIA
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº MPMG-0035.15.001295-9
PROMOTOR: ANDRÉ LUÍS ALVES DE MELO
DATA: 20/07/2016
INÍCIO: 14:00 h

Na data e hora supracitados, compareceram nesta Promotoria perante o Promotor de Justiça **Dr. André Luís Alves de Melo**, a representante da Secretaria Municipal de Saúde, **Dra. Karina Santana da Silva**, OAB/MG n.º 110.803; a Delegada Regional de Polícia Civil, **Dra. Mary Simone Reis**, as Delegadas de Polícia, **Dra. Paula Fernanda de Oliveira** e **Dra. Mariana Dell'Isola Oliveira de Melo Alves**; o médico legista, **Dr. Yuri Diniz Debs** e a Coordenadora Administrativa da UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Araguari, **Núbia Cássia Camargo Carvalho**. Abertos os trabalhos, foi esclarecido o objeto deste Procedimento. **Pela representante da Secretaria de Saúde**, foi informado que dos 38 laudos pendentes e solicitados pelo setor legista da Polícia Civil ao Pronto Socorro, foram localizados e entregues 30 laudos no dia 19/07/16, 03 não foram localizados e 05 estão pendentes; que ficou definido pela Secretaria de Saúde que a assistente social Maria Aparecida dos Santos Pereira será a pessoa responsável pela localização dos prontuários realizados até 30/06/16 no Pronto Socorro Municipal, esclarecendo que a servidora pode ser encontrada na Secretaria de Saúde, das 07:00 h às 16:00 h, na sala 04. **Pela representante da Missão Sal da Terra (UPA)**, foi esclarecido quais os procedimentos adotados atualmente para entrega dos prontuários médicos. **Pelo médico legista**, foi informado que há uma necessidade média de 10 exames de radiografia em vítimas fatais por ano e que dependeria de atendimento pela UPA, o que poderá ser feito e pago pelo Município no atendimento de urgência. **Pela Delegada Regional de Polícia**, foi esclarecido que é necessário que o médico legista da PCMG tenha acesso aos prontuários gerados pelo atendimento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, esclarecendo ainda que quem receberá os prontuários é o médico legista, sendo que este é quem fará o laudo; que o laudo médico é elaborado a partir de requisição do Delegado de Polícia. A Polícia Civil pleiteia o recebimento dos prontuários via *e-mail*, ressaltando que a regra será para casos de lesão corporal ou fatos semelhantes; que solicita adoção de um caminho mais rápido do que o adotado na cidade vizinha de Uberlândia, evitando que o Delegado requisiute ao médico e o médico se dirija à UPA. **Pelas partes, fica acordado que: 1) a partir da solicitação formal, por escrito,**





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAGUARI

do prontuário pelo médico legista e com assinatura do Delegado de Polícia, a UPA disponibilizará os prontuários em até no máximo dois dias úteis; 2) que a Polícia Civil encaminhará à UPA a relação dos nomes completos dos 06 médicos legistas lotados na Delegacia de Polícia desta Comarca e aptos a receber os prontuários na UPA; 3) no caso de violência sexual o encaminhamento será para a Santa Casa de Misericórdia, sendo que estabelecerão um protocolo de atendimento em conjunto com a Promotoria responsável. **Nada mais havendo**, o presente termo foi por mim, _____ João Paulo da Silva Mendes, Oficial do Ministério Público, digitado e conferido.

Promotor de Justiça:

Dra. Karina Santana da Silva:

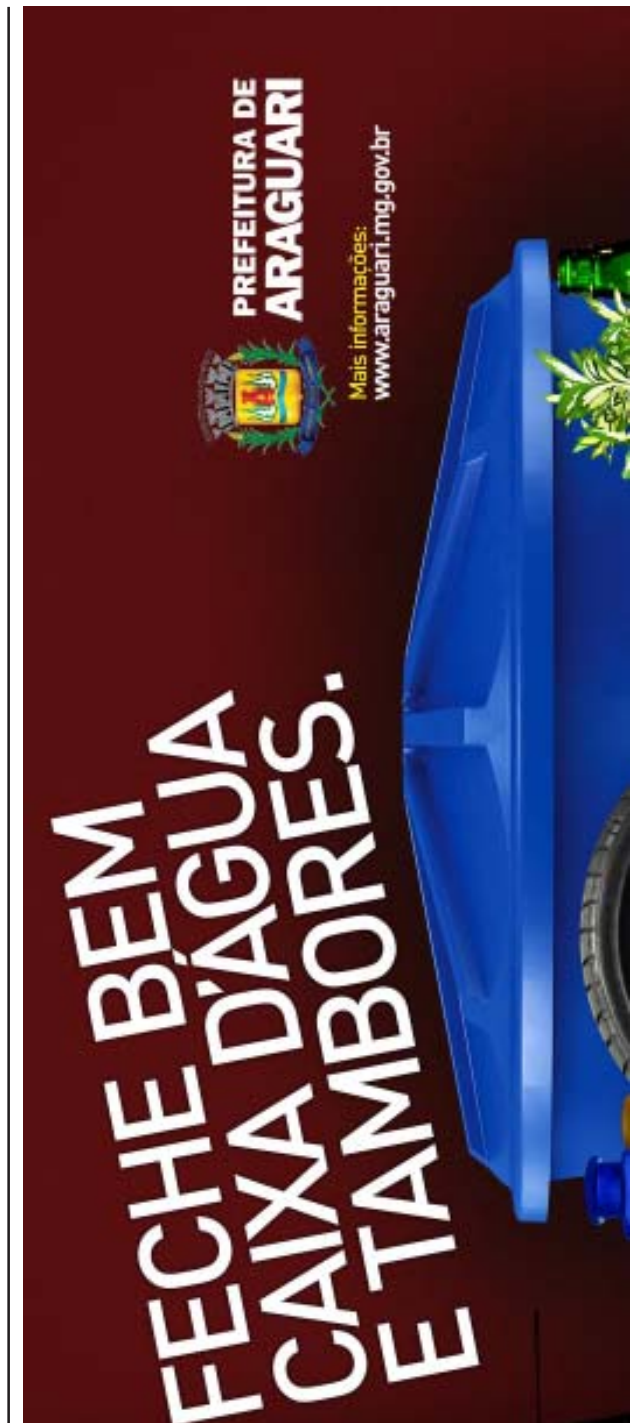
Dra. Mary Simone Reis:

Dra. Paula Fernanda de Oliveira:

Dra. Mariana Dell'Isola Oliveira de Melo Alves:

Dr. Yuri Diniz Debs:

Núbia Cássia Camargo Carvalho:





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAGUARI

TERMO DE AUDIÊNCIA
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº MPMG-0035.15.001954-1
PROMOTOR: ANDRÉ LUÍS ALVES DE MELO
REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE ARAGUARI.
DATA: 25/07/2016
INÍCIO: 16:05 h

Na data e hora supracitados, compareceram nesta Promotoria perante o Promotor de Justiça **Dr. André Luís Alves de Melo**, o Subprocurador-Geral do Município **Dr. Cristiano Cardoso Gonçalves**, OAB/MG n.º 92.588, a Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação **Eliane Gussoni Queiroz** e o Diretor de Patrimônio do Município, **João Ademir de Oliveira**. Abertos os trabalhos, foi esclarecido o objeto deste Procedimento. **Pela Secretária de Planejamento**, foi informado que já fizeram o cadastro junto ao SISREI em 28/01/2016 e até a presente data não receberam a senha, inclusive já foi encaminhada solicitação, via e-mail, para disponibilização da senha. Que no âmbito do Município o responsável pelo SISREI será o Diretor de Patrimônio. **Pelo Diretor de Patrimônio**, foi apresentada documentação que comprova o alegado pela Secretária de Planejamento. **Pelo Promotor de Justiça**, foi determinado que seja encaminhado ofício ao MPF em Uberlândia-MG e ao órgão responsável pelo SISREI solicitando providências, com cópia da documentação apresentada pelo Município e desta ata de audiência. **Nada mais havendo**, o presente termo foi por mim, João Paulo da Silva Mendes, Oficial do Ministério Público, digitado e conferido.

Promotor de Justiça:

Dr. Cristiano Cardoso Gonçalves:

Eliane Gussoni Queiroz:

João Ademir de Oliveira:





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAGUARI

TERMO DE AUDIÊNCIA
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº MPMG-0035.15.001125-8
PROMOTOR: ANDRÉ LUÍS ALVES DE MELO
REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE ARAGUARI.
DATA: 25/07/2016
INÍCIO: 15:44 h

Na data e hora supracitados, compareceram nesta Promotoria perante o Promotor de Justiça **Dr. André Luís Alves de Melo**, o Subprocurador-Geral do Município, **Dr. Cristiano Cardoso Gonçalves**, OAB/MG n.º 92.588 e o Diretor de Recursos Humanos, **Romeu Roberto Rodrigues**, CPF . **Abertos os trabalhos**, foi esclarecido o objeto deste Procedimento. **Pelo Diretor de RH**, foi informado que estão verificando o motivo de que ainda não está havendo a importação de dados do relógio de ponto eletrônico. Que ainda não foram implantadas câmeras para proteger de vandalismo os relógios de ponto. Que por enquanto estão usando dois sistemas de controle de frequência, manual e eletrônico, pois ainda não é possível importação de dados deste para dentro do sistema de folha de pagamento. **Pelo Subprocurador-Geral**, foi informado que estão dispensados de registro de frequência apenas os Secretários Municipais, Presidente e Vice-presidente da FAEC, Superintendente da SAE e seu adjunto, Procurador-Geral do Município, Subprocurador-Geral, Subprocuradores e Assessores Especiais do Prefeito e Vice-prefeito e Subsecretários, sendo que todos os demais cargos estão obrigados a se submeterem ao registro de frequência. **Pelo Promotor de Justiça**, foi fixado prazo de 20 dias para que o Município apresente resposta acerca do funcionamento do ponto eletrônico. **Nada mais havendo**, o presente termo foi por mim, João Paulo da Silva Mendes, Oficial do Ministério Público, digitado e conferido.

Promotor de Justiça:

Dr. Cristiano Cardoso Gonçalves:

Romeu Roberto Rodrigues:





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAGUARI

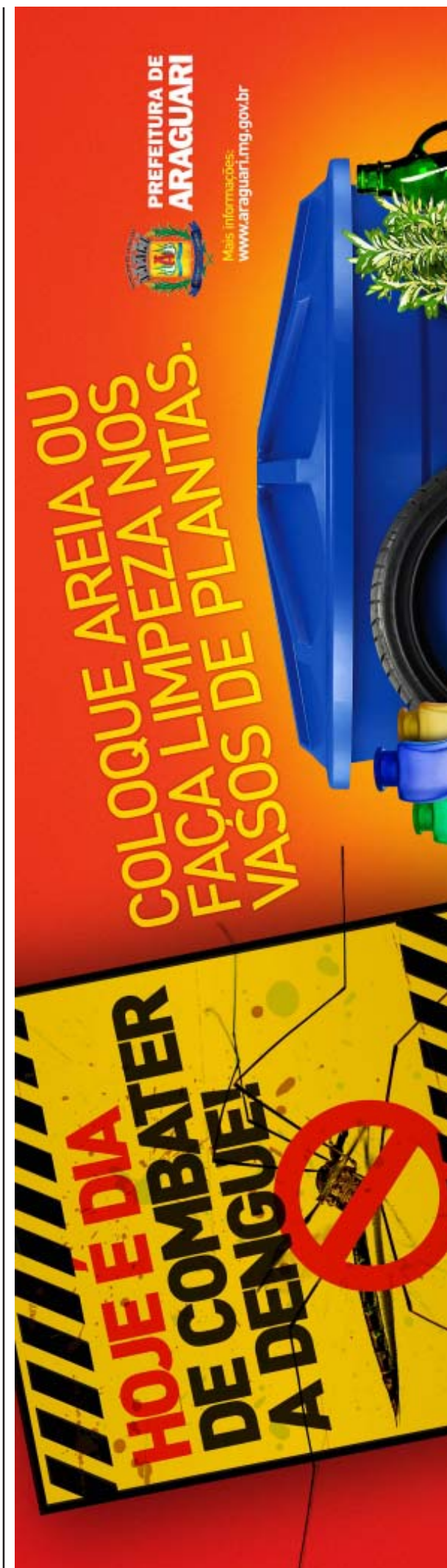
TERMO DE AUDIÊNCIA
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº MPMG-0035.12.000816-0
PROMOTOR: ANDRÉ LUÍS ALVES DE MELO
REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE ARAGUARI.
DATA: 25/07/2016
INÍCIO: 15:35 h

Na data e hora supracitados, compareceram nesta Promotoria perante o Promotor de Justiça **Dr. André Luís Alves de Melo**, o Subprocurador-Geral do Município, **Dr. Cristiano Cardoso Gonçalves**, OAB/MG n.º 92.588 e **Dra. Maura Lúcia Santiago**, OAB/MG n.º 47.079. **Abertos os trabalhos**, foi esclarecido o objeto deste Procedimento. **Pela Dra. Maura Lúcia**, foi informado que todas as demandas foram atendidas e que está aguardando apenas a reinauguração. **Nada mais havendo**, o presente termo foi por mim, João Paulo da Silva Mendes, Oficial do Ministério Público, digitado e conferido.

Promotor de Justiça:

Dra. Maura Lúcia Santiago:

Dr. Cristiano Cardoso Gonçalves:





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAGUARI

TERMO DE AUDIÊNCIA

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº MPMG-0035.16.000395-6

PROMOTOR: ANDRÉ LUÍS ALVES DE MELO

REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

DATA: 25/07/2016

INÍCIO: 14:36 h

Na data e hora supracitados, compareceram nesta Promotoria perante o Promotor de Justiça **Dr. André Luís Alves de Melo**, o Subprocurador-Geral do Município, **Dr. Cristiano Cardoso Gonçalves**, OAB/MG n.º 92.588 e o Vereador sr. **Rafael Scalia Guedes**. Aberto os trabalhos, foi esclarecido o objeto deste Procedimento. **Pelo Vereador Rafael**, 1) foi informado que em vários casos de encaminhamento de requerimento ao Prefeito, este envia à Secretaria a qual alega que a atribuição é de outra pasta e informa ao Prefeito, o qual remete para a câmara em vez de encaminhar a demanda à Secretaria competente, como no caso do ofício n.º 387/16-PMA; 2) pedido de valores pagos pelos ângares feito em Abril de 2016 teve como resposta o ofício n.º 695/16-PREF. informando que ainda estão fazendo levantamento de valores, cuja informação foi dada pelo Secretário de Trânsito Divonei; 3) o ofício resposta n.º 117/06-PGM informa que não irá informar os dados sobre nomes e valores por se tratar de sigilo fiscal; 4) através do ofício resposta n.º 177/16-SMS negaram informar os nomes dos pacientes submetidos a cirurgias eletivas, alegando sigilo médico; 5) por meio do ofício 228/16 da Câmara Municipal, de 12/02/16, sob prestação de contas do Município no SICOM, não obteve resposta do Município; 6) constou ainda, que os ofícios 1051, 1118, 1119, 1165, 1205, 1206, 1207, 1208, 273 e 727, todos do ano de 2016, e oriundos da Câmara Municipal, ainda não foram respondidos pelo Município no prazo legal; 7) alguns ofícios por parte do Prefeito estão sendo respondidos de forma incompleta, como em relação ao ofício 946/16 da Câmara solicitando cópia dos processos licitatórios de publicidades dos anos de 2015 e 2016, sendo que a resposta não discrimina o que foi gasto com jornais, *out door* ou outros veículos publicitários. Que quanto aos questionamentos formulados inicialmente, esclarece acerca dos requerimentos: 1) 1371/2015, obteve resposta, mas ainda falta informação quanto aos valores pagos pelos usuários dos ângares e qual a modalidade de disponibilização dos mesmos, sendo que esta matéria está sendo apreciada pelo MPF; 2) 2014/2015, foi totalmente atendido; 3) 1248/2015, não foi respondido sob alegação de sigilo social por se referir ao programa Minha Casa, Minha Vida; 4) 942/2015, sobre informações detalhadas de todas as dívidas, com todos os fornecedores de serviços e obras do Município, inclusive foi refeito em 2016 e não obteve resposta; 5) 1132/2015, não foi respondido sob





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAGUARI

alegação de sigilo médico em relação aos pacientes de cirurgia eletiva. **Pelo Promotor de Justiça**, foi proposta a fixação de prazo para as respostas completas, com estabelecimento de multa em caso de não atendimento aos requerimentos apresentados na inicial, e pendentes, mais os apresentados nesta audiência. **Pelo Subprocurador-Geral**, foi dito que concorda com a fixação de prazo para encaminhamento dos requerimentos às Secretarias competentes para que elaborem as respostas, mas que não concorda com a fixação de multa em TAC caso haja descumprimento dos prazos. **Pelo Promotor de Justiça**, foi definido o prazo de 10 dias para que os requerimentos sejam encaminhados às Secretarias competentes e mais 15 dias para as respostas, cabendo em casos excepcionais solicitação à Câmara a dilação de prazo para resposta. **Pelo Vereador**, foi informado que deseja que o prazo máximo para resposta fosse de 48 horas, pois os requerimentos já estão há muito tempo em poder do Município, uma vez que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 38, estabelece 15 dias para resposta por parte do Executivo. **Pelo Promotor de Justiça**, foi esclarecido que a fixação de prazo no âmbito extrajudicial nos termos solicitados pelo Vereador, depende do poder de astreintes, o qual apenas o Judiciário detém, não podendo o Ministério Público fixar multa e prazos sem a concordância da parte contrária, sendo que o Município nesta data recusou-se a assinar TAC com prazo menor e cominação de multa, pois o prazo de 15 dias é para infração político-administrativa, a qual é julgada pela Câmara dos Vereadores. **Ao final**, ficou acordado entre as partes que a Procuradoria-Geral do Município encaminhará, em até 10 dias, cópia dos requerimentos às Secretarias cobrando as respostas pendentes, e mais 15 dias para que a Secretaria de Governo encaminhe as respostas à Câmara Municipal. **Que o Vereador Rafael** entregará em mãos ao Subprocurador-Geral Dr. Cristiano, em até 24 horas, cópia de todos os requerimentos mencionados nesta audiência. **Ficou definido ainda**, que a PGM informará ao vereador, fundamentadamente, se irá manter os alegados sigilos fiscal, médico e social evocados nos requerimentos no prazo de 15 dias. **Nada mais havendo**, o presente termo foi por mim, João Paulo da Silva Mendes, Oficial do Ministério Público, digitado e conferido.

Promotor de Justiça:

Dr. Cristiano Cardoso Gonçalves:

Rafael Scalia Guedes:

COLOQUE AREIA OU
FAÇA LIMPEZA NOS
VASOS DE PLANTAS.

HOJE É DIA
DE COMBATER
A DENGUE!

PREFEITURA DE
ARAGUARI

Mais informações:
www.araguari.mg.gov.br

The advertisement features a blue recycling bin on the right side. The background is a gradient of orange and red. A mosquito is shown with a red prohibition sign over it. The text is in bold, yellow and white fonts.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAGUARI

TERMO DE AUDIÊNCIA
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº MPMG-0035.16.00992-0
PROMOTOR: ANDRÉ LUÍS ALVES DE MELO
REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE ARAGUARI.
DATA: 25/07/2016
INÍCIO: 14:28 h

Na data e hora supracitados, compareceram nesta Promotoria perante o Promotor de Justiça **Dr. André Luís Alves de Melo**, o Subprocurador-Geral do Município, **Dr. Cristiano Cardoso Gonçalves**, OAB/MG n.º 92.588. **Aberto os trabalhos**, foi esclarecido o objeto deste Procedimento. **Pelo Subprocurador-Geral**, foi solicitado prazo de 90 (noventa) dias para encaminhamento ao Legislativo de PL referente ao tema de Processo Administrativo, envolvendo o disciplinar. No tocante aos demais temas, entende que as Leis Federais sobre Combate à Corrupção e Portal da Transparência, aplicam-se ao Município, exaurindo a matéria. **Pelo Promotor de Justiça**, foi deferido o requerido pelo Município quanto ao prazo de 90 (noventa) dias para encaminhamento do PL. **Nada mais havendo**, o presente termo foi por mim, *João Paulo da Silva Mendes*, Oficial do Ministério Público, digitado e conferido.

Promotor de Justiça:

Dr. Cristiano Cardoso Gonçalves:





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAGUARI

TERMO DE AUDIÊNCIA
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº MPMG-0035.16.001237-9
PROMOTOR: ANDRÉ LUÍS ALVES DE MELO
REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE ARAGUARI.
DATA: 25/07/2016
INÍCIO: 14:00 h

Na data e hora supracitados, compareceram nesta Promotoria perante o Promotor de Justiça **Dr. André Luís Alves de Melo**, o Subprocurador-Geral do Município, **Dr. Cristiano Cardoso Gonçalves**, OAB/MG n.º 92.588. **Aberto os trabalhos**, foi esclarecido o objeto deste Procedimento. **Pelo Subprocurador-Geral**, foi alegado que a questão tratada nos autos deve ser avaliada pelo senhor Secretário Municipal de Administração e outros setores. **Pelo Promotor de Justiça**, foi fixado prazo de 20 dias para apresentação de uma solução para controle do uso de veículos oficiais. **Nada mais havendo**, o presente termo foi por mim, **João Paulo da Silva Mendes**, Oficial do Ministério Público, digitado e conferido.

Promotor de Justiça:

Dr. Cristiano Cardoso Gonçalves:



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

DISPENSA 018/2016- PROCESSO 0056/2016

CONTRATO: 036/2016

VALIDADE ENTRE: 09/06/2016 E 09/08/2016

DATA ASSINATURA CONTRATO: 09/06/2016 (DOIS MESES)

LOTE(S)	ÚNICO
CONTRATADA	ARTES GRÁFICAS PONTUAL LTDA
ENDEREÇO	AV. SENADOR MELO VIANA, 950 - BAIRRO GOIÁS - ARAGUARI - MG
CNPJ	11.632.225/0001-87
OBJETO INICIAL	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE IMPRESSOS, BLOCOS, TALÕES, objetivando atender as unidades organizacionais da SAE nos serviços administrativos internos e externos e de Fiscalização. FICHA 718-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 718-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO	4.970,10 (quatro mil novecentos e setenta reais e dez centavos)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	4.970,10 (quatro mil novecentos e setenta reais e dez centavos)

Araguari - MG, 09 de junho de 2016.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE





SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO PRESENCIAL 011/2016 – PROCESSO 0067/2016

EXTRATO CONTRATO: 040/2016 - ORIUNDO DO REGISTRO DE PREÇOS 010/2016	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 30/06/2016 e 30/06/2017	
LOTE(S)	ÚNICO
CONTRATADA	REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S/A
ENDEREÇO	RUA PAPOULA, 610 – BAIRRO QUINTA DA BOA VISTA – ITAQUAQUECETUBA - SP – CEP 08597-550
CNPJ	46.120.820.0001/18
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 8.000 (OITO MIL) BOBINAS DE PAPEL PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL, objetivando atender à demanda da emissão mensal das contas de água e esgoto no regime simultâneo de leitura e entrega. FICHA 4-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 4-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO	30.000,00 (trinta mil reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	30.000,00 (trinta mil reais)

Araguari-MG, 30 de junho de 2017.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

DISPENSA 022/2016 – PROCESSO 0072/2016

CONTRATO: 042/2016

VALIDADE ENTRE: 15/07/2016 e 15/09/2016

DATA ASSINATURA CONTRATO: 15/07/2016

CONTRATADA	LINHA COMÉRCIO E SERVIÇOS ELERÔNICOS EIRELI – ME
ENDEREÇO	RUA CAETÉS, 116 – UBERLÂNDIA – MG – CEP 38408-422
CNPJ	04.174.026/0001-07
OBJETO INICIAL	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAPAS PROTERORAS PARA COLETORES WORKABOUT, CAPAS PROTERORAS PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS SEIKO E BATERIAS PARA IMPRESSORA TÉRMICAS SEIKO MPU L 465, objetivando atender a demanda na utilização das impressoras responsáveis pela impressão e entrega simultânea mensal das contas de água e esgoto de todo o município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 716-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR TOTAL	10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)
VALOR GLOBAL CONTRATO	10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)

Araguari – MG, 15 de julho de 2016.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0068/2016 – PREGÃO 012/2016**

LOTE(S)	ÚNICO
CONTRATADA	WEBERTON LUIZ ROCHA
ENDEREÇO	PRAÇA DA LISBOA, 35 – BAIRRO SANTIAGO – ARAGUARI – MG – CEP 38444-33
CNPJ	12.542.631/0001-11
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PÃES DE SAL DE 50 (CINQUENTA) GRAMAS E LEITE DE VACA PASTEURIZADO TIPO "C", destinados ao café dos funcionários da SAE e, QUITANDAS E BOLO CONFEITADO, destinados aos eventos institucionais da SAE. FICHA 716-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 716-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO	108.000,00 (cento e oito mil reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	108.000,00 (cento e oito mil reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 19 de julho de 2016.

EDSON DIAS VIEIRA JR.
Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 022/2016 no caso mencionado. Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICADO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAPAS PROTERORAS PARA COLETORES WORKABOUT, CAPAS PROTERORAS PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS SEIKO E BATERIAS PARA IMPRESSORA TÉRMICAS SEIKO MPU L 465, objetivando atender a demanda na utilização das impressoras responsáveis pela impressão e entrega simultânea mensal das contas de água e esgoto de todo o município.

Araguari (MG), 14 de julho de 2016.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE





ACABE COM A DENGUE. SÓ DEPENDE DE VOCÊ.

